resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais | aplicáveis à falsidade de declaração.

aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao cardidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos,
credenciados ou recomendados e, quando realizados no estudo.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque
momento solicitar ao candidato a apresentação, esclaracimento
ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

5. Em hjotices alguma será adevolvido o valor pago pela
inscrição, salvo em caso de caneclamento do Concurso.

6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas
as publicações referentes ao Concurso Público nos meios indo
mados no tema 3 do Capilulo I deste Edital, No entratos, informação pútical é a publicação no DDE, não podendo o candidato
adeguar desconhecimento.

par desconhecimento. 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros os não especificados neste Edital não terá caráter oficial,

meios não específicados neste Editál não terá caráter oficial, sendo meramente informativa. ANEXO I – CRONOGRAMA A. Periodo de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 26/09/2022 a 28/09/2022 B. Periodo provivel para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 29/09/2022 a/3/11/2029 a 03/10/2022

a 031/02022
C. Periodo de inscrições: 29/09/2022 a 13/10/2022
D. Periodo provivel da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 14/10/2022 a 03/11/2022
Feriodo provadel para realização da Prova Escrita: 11/10/2022 a 10/11/2022

21/10/2022 a 10/11/2022 .

Período provável da divulgação em DOE o Estital de Resultado da Prova Escrita 22/10/2022 a 14/11/202 .

Resultado da Prova Escrita 22/10/2022 a 14/11/202 .

Resultado da Prova Escrita 22/10/2022 a 14/11/202 .

Resultado da Afferição da Veracidade da Autodeclaração e Comocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 23/10/2022 a 15/11/2022

H. Período provável para realização da Prova de Métodos

K. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/2022 a 30/01/2023

Convocação: 23/12/2022 a 30/01/2023
O candidato que não conocordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital).
Os prazos e procedimentos para interposição de recursos

Os prazos e procedimentos para interposição de recursos conortram-se dispostos no Capitulo XVIII do presente didial. ANEXO II —ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENISMO MEDIO ETÉCNICO (ART. 103 DO RECINIENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS — ETECS) 1. responder pados assuntos referentes ao aproveitamento 2. responder pados assuntos referentes ao aproveitamento.

alunos; 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;

dos alunos;

3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;

4. estabelecre estratégias de recuperação continua para
alunos de menor redindiento de articincia de has onsemsos ou
a seus responsáveis legais se menores;

5. cumprir interprimente os dias letivos e as horas-aula
estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à
avaliação e ao desenvolvimento profissionat

7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Pultico-Pedagogico da Unidade ETEC, o Plano
de Curoa, so vientações e prazos estabelecidos pelo CECTEPS,
e o plano de trabalho docente, apresentando as competências,
habilidades, metodologia, critério de avaleação;
9. preparar as aulas es material didático ade apoio, bem como
a sirvidades de recuperação contros de avaleação;
10. atender as orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento,
nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avalidação, recuperação e outros de interesse da escolar,
11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os
prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e
finais, entrega do Plano de Trabalho Docentre e demas documentos solicitados, para encaminhamento dos resultados parciais e
finais, entrega do Plano de Trabalho Docentre e demas docuremotos solicitamias e a comunidade,
11. entre en dia os participades configencias de finalidade
produces autiliarativos de producidas en demas docuresultados autiliarativos de producidas configencias coleritos e das instiutivos autiliarativos dos deducidas e en hammonia com as diretizes.

pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições auxiliares de que fizer parte; 14, estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima provável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Unidade ETEC; 15, zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização; 16, trajar-ase adequadamente em qualquer dependência o da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessade coletiva; 17, cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores do CEFTEPS.

17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto oos serviores do CEETERS.
ANEXO III— REQUISITOS DO EMPREGO EDE TITULAÇÕE.
ANEXO III— REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE EDVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

2. COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE EDVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

2. COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE EDVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

- Para ser enquadrado na titulação "licenciado"

E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MEDIO:

Para ser enquadrado na titulação "Ilcenciado":
Portador de:
Ilcenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitula o formação docente, desde que previsto no requisito.
COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL TECNICA DE NIVEL MÉDIO:
Para ser enquadrado na titulação "Ilcenciado":
Portador de:
Ilcenciatura de acordo com o relacionado no requisito.
Licenciatura em cursos superiores de formação de protessores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada 2007/1971, Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacalado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação igraduado, em componente curricular ne que vier a se increver.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de como relacionado na titulação isendado, em componente curricular ne que vier a se increver.

Esquema II: acompanhado do diploma do curso com de disposições de componente curricular en que vier a se increver.

titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CPB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2 de 17, publicada no DOU de 100/20/2009 (exceptado programa), programa de programas especial de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a os tituações programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99,

publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnología de nível superior, de do com o relacionado na titulação graduado, em componer

curricular em que vier a se inscrever). — Para ser enquadrado na titulação "graduado":

L que previsto n icular em que se inscrever 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO Para ministração de 2) REQUISTIOS DE ITILIAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular Gestão
de Contectedo Web INNFORMATICA PARA NITERNET INTEGRADO
A ENSINO MEDIO (MITC. – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO)
A ON ENSINO MEDIO (MITC. – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO)
A CHISTON DE MIDIO (MITC. – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO)
A diministração — Habilitação em Marketing Administração
de Sistemas e Incondoja de Informação, Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação, Análise de Sistemas e Tecnologias (Análise de Sistemas Informacios em Producas)
Computação (Portugação)
Computação (Portugação)
Computação (Portugação)
Computação (Portugação)
Computação (Portugação)
Computação (Pil")
Computação (Pil")
Computação (Pil")
Computação (Pil")
Computação (Computação)
Computação (Pil")
Computação (Pil")
Computação (Pil")
Computação (Computação)
Computação (Computação)
Computação (Pil")
Computação (Pil")
Computação (Computação)
Computação (Pil")
Computaç Para ministração de aulas no componente curricular Gestão de Conteúdo Web ((INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO Publicidade, Propaganda, Cnação e Produção; Sistemas de Informação; Stestemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação e Comunicação; Tecnologia de Informação (IP); Sistemas informatizados hierente e Recte Tecnologia de Informação (IP) Amaltise de Sistemas Vieto, Tecnologia de Computação; Tecnologia em Analtise de Sistemas; Vietoriogia de Computação; Tecnologia em Analtise de Sistemas; Vietoriogia em Analtise de Sistemas; Vietoriogia em Analtise, Tecnologia em Analtise, Tecnologia em Analtise, Tecnologia em Comunicação; Demonstração de Dados; Tecnologia em Comunicação; Demonstração de Dados; Tecnologia em Comunicação; Demonstração de Sistemas de Logos Digitals; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Martinerio; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Martinerio; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Estado de Recte Sistemas de Informação; Tecnologia em Informatica com Constitucion de Sistemas de Informação; Tecnologia em Informatica com Constitucion de Sistemas de Produção informação; Tecnologia em Informati Internet e Rede; Tecnologia da(de) Informação e Comunicação Tecndogia em Sistemás) detda) Informaçao; Tecndogia em Sistemás) para filmenter, Tecndogia em Tecnicas Digitasi, Tecndogia em Web. Tecndogia em Web Design et-Commerce: Tecndogia em Web Design et Veder Design em Web Design et Mero Design em Web Design et Mero Design em Web Design et Mero Design en Web Design en Mero Design en Web Design en Internet. Tecndogia em Web Sites; ANEXO IV PROGRAMA DA PROVA ESCRITA CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR PARA O EMPREGO POBILICO PENNAMENTE DE PROFESSOR DE

NSINO MÉDIO E TÉCNICO

Ferramentas de produtividade na nuvem • Webmail;

Serviços de armazenamento;

Textos;
Planilhas;
Apresentações;
Formulários de pesquisa;
Calendário;

Sistemas gerenciadores de conteúdo (CMS) Gerenciamento do site;

· contigurações;
 · Páginas, postagens e comentários;
 · Taxonomia;
 · Segurança e gestão de usuários;
 · Aparência e sistema de templates;
 · Plugins e extensões;
 · Backup.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NOÇOES DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA:
Lei nº 10.17/1998 — Regula o processo administrativo no
âmbito da Administração Publica Estadua!
Deliberação Ceeleps nº 02.0211 — Institui o Regulamento
Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceretos;
Deliberação Ceeleps nº 85/2022 — Regimento Comum
das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza

LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:

LEUDIA, AU SOBRE EDUCAÇÃO: Lei nº 3,394/1996 — lei de Diretizes e Bases da Educação Nacional — LDB; Alteração da LDB — Lei 13,415/2017; Parecer (CNE/CEB 39/2004 — Aplicação do Decreto S.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nivel médio e no Ensino Médio.

Parecer CNE/CEB 397/2004 — Aplicação do Decreto 5.154/2004 na Guicação Profisional Técnica de nivel médio e no Ensino Médio.

Lei de Acesso à Informação:

Vindos, Word, Excel Power Point e Internet, AMEXO V — CRITEÑOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE MEDIOS FEDACO EL COS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE MEDIOS FEDACO EL COS E PROVA DE TULLOS 1) INGOVA DE MEDIOS FEDACO EL COS E PROVA DE MEDIOS FEDACO EL COS ENTRE DE PROVA DE MEDIOS FEDACO EL COS E PROVA DE MEDIOS FEDACO EL COS ENTRE DE PROV

le Métodos Pedagógicos. 2) PROVA DE TÍTULOS A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) ontos, uma única vez para cada título apresentado, conforme contro procificados.

pontos, uma única vez para Causa una vapa-a seguir especificado:

Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

Mestrado: 10 (dez) pontos; e

Doutorado: 15 (quinze) pontos;

Considerar-se-à para a Prova de l'Itulos os cursos de especialização (lato sensu) e pós-graduação em nivel de mestrado e
de doutorado, concluídos até o termino do periodo de inscrição, desde que:

Vinculado ao componente curricular em concurso ou na
área de educação (quando integrar a base nacional comun derion médicio).

área de educação (quando integrar a base nacional comum do ensisno médio). ou — Relacionado a área do componente curricular em con-curso ou na área de educação (quando integrar a parte diver-sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nivel médio). Comprovar-se-á o título por intermédio de uma das cópias

Comprovar-sé-à o titub por intermétio de um dia Scopias com dos documentos a seguir mentorionados, desde que expe-dido por instituição reconhecida:

- Cursos de pós-graduação em nivel de Doutorado ou Mes-tado de pós-graduação em nivel de Doutorado ou Mes-tado de la compressión de compressión de conducidos, - Cursos de especialização (plos essus, realizados em con-formidade com as normas de Corsedilo Nacional de Educação).

certidão/certificado de conclusão. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital. Não será considerada cópia de documento que não atender

niao será considerada cópia de documento que não atende ao previsto no presente Edital. ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Curriculo atualizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, guando for caso (modelo fornecido pela Unidade).

o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

ecido pela Unidade). 7. Dedaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando fo

o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social —
CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente
everso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade — RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPE.
13. Cópia do PESPASE.

17. Copia do Ladastro de ressoa fisca – UP.
13. Copia do PEÑASEP.
13. Copia do PEÑASEP.
14. Copia do PEÑASEP.
15. Copia do PEÑASEP.
15. Copia do PEÑASEP.
15. Copia do Carlo de de la eleção, do 2º tumo desde que tenha havido ou dedaração informando que está em flad com as obrigações eletitorias.
15. Copia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
16. Copia da Certifida do Miscimento ou Casamento.
17. Copia autenticada dos documentos que comprovem os requistos constantes do Edital de Abentura de Inscrições (Diploma, ou na faita deste, o Certificado de Conclusão, registro no reseptivo conselho, sepecializações, comprovante de seperiência).
18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasal.

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasal.

19. Quando se tatar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do 6800 for 380 do 380

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 122/01/2022 — PROCESSO Nº CEETEPS—

−2022/32022 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA № 2, DE

15/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, da cidade de SANTOS, com fundamento na alinea
"a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS—GDS nº 914,

de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449 de de 14, publicada no DUC de 13/01/2015, republicata no DUC de 28/01/2015, e em atendimento ao Decretio nº 60,449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuizo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricidar História (BNCC ETIM / MTec / EM com Enfases), do curso técnico de nivel médio em ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ENFASES/ INNERAMIOS FORMATIVOS/ PD):

CILENE MARCELO DOS SANTOS, RG.: 19653928–6, Agente

nico e Administrativo ANA PAULA HAIEK MARTINEZ, RG.: 22391959, Professor de

insino Médio e Técnico LIDIA OSHIRO, RG.: 12368397–X, Agente Técnico e Admi-

Sun**l**ontes

IIIIIANA CAMARA MEDEIROS RG : 44842338-8 Agente

nico e Administrativo JULIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, RG.: 28795694-5,

Assessor Administrativo
JOSEFA CRISTINA SIMOES DE ALMEIDA, RG.: 15739407-4,

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO, EDITAL Nº 122/01/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS—

ETÉCNICO, EDITAL Nº 1220/12/012 - PROCESSO Nº CEETEPS— PRC-2022/32/32 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇOES

O CENIRO DESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA - CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
nº 60.449, de 150/52/014, publicado no DOE de 160/52/014,
por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA
FOCKING ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, da cidade de
SANTOS, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade
de Ensino nº 2, nos termos da Portaria CEETEPS-COS nº 914,
de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no
DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental
específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002
(Depação do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE
de 14/06/2022), TORNIA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições
ao Concurso Público para preneche, mediante admissão, o(s) 

Médio e Térnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEY.

O Concurso Público será aberto para o componente curricular, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): HISTÓRIA (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Énfases) (ENSINO MEDIO (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Énfases) (ENSINO MEDIO (BNCC/ ETIM / MTec / EM COM ÉNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/

QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE

VISTA: 1
TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,0
PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCO-LÁSTICA ROSA — SANTOS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAS. DSPOSIÇÕES INICIAIS

1.A admissio por este Concuso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabalho - C.U. e legislação complementar, obedecido o disposto no artipo 4º da la Econoglientar

nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no
parágrafo único do artipo 445 da CU.

2. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagos a
seme preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos
da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicado no DOE
de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 922, de
68/11/2002, publicado no DOE de 09/11/2002 e regulamentada
polo Decreto nº 55,951, de 14/10/2013, publicada no DOE de
15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo
VI deste Edital.

VI deste Edital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão
3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão
3. As publicações referentes ao Concurso Público do Estado
10°E (www.imprensaoticia.Com.¿n) e serão divulgadas
os sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.
concursopublicos,sp.gow.þn) e do Centro Estadual de Educação
Tecnológica Paul Soura – CEETES (www.cpss.gow.þn. clique
em Etec > Concursos > Etecs > Concurso Públi. Docente >
Em Andamento.

4. As datas previstas para realização do Concurso Público
Concursos Públicos

5. Encarsos do Concurso Públicos

6. Exposições do Concurso Públicos

7. Exposições do Concurso Públicos

7. Exposições do Concurso Públicos

8. E

As datas previstas para realização do contanso i dente constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-

Qualquer alteração no cronograma implicara em nova publica-do no DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi-tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

CAPÍTULO I

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO DOS REQUISTOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisto de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por melo do Católogo de Requisitos de Titulação para a Docência, institutido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013,

2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Católogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edita.

CAPÍTULO III

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÂRIA

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÂRIA 1. O valor da hora-suda prestada é de RS 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, de tectas Basinal – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 300/37/2022. 2, A carga horár amensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-anividade, referente ao numero de aulas efetivamente ministradas. 3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente as horas prestadas, o mês será considerado como tendo dente as horas prestadas; o mês será considerado como tendo de e recupios semana, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de recupios semana / remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

(duzentas) horas.

5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 02 (duas) horas-aula, de acordo com a disconsiderado de la constituída de la c ..... o ez 200

3. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo,
02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da
Lei Complementar nº 1.04/2008, com a redação estabelecida
pelo liciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES EINSCRIÇÕES
1. Para participação no presente Concurso Público, o
candidato assume cumpir as condições abaixo discriminadas,
quando da admissão:
a) Ser Drastidaria esta-

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacio lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-

tituição Federal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;

- d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação
- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
   f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações
- ne apruado issa a inental para o exercicio das oungações do emprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos g) público
- Civis do Estado);
  h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.
  2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a

- site www.cps.sp.gowbr, no período de 29/09/2022 até às 23h59 de 13/10/2022

- 3, si tractiques seu reaurauses soniente para intentes, no se wowscpsspagoschu no periodo de 29/99/2022 a la 29/10/2022.

  5, 1, A criterio do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderio ser prorrogadas por igual perioda.

  6, Para se inscreevo a candidato deverá:

  a) Acessar o site wowscps.sigo.gov.

  b) Clicar em Elec I> Concursos I> Elec I> Concurso Públ.

  Docente I> Inscrições Abertas;

  c) Les restramente o respectivo edital e preencher o formulation l'acomposito de la concurso probation de la composito de la co DE PAÍS E MESTRES DA ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA, ou va drave PIX TIPOC/NP 1999377001912, a taxa no valor de RS 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a titudo de ressacrimento de despesas com material e serviço; (h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição alé a data do término do período reservado para o recolhimento das inscrições. 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
  b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
  Docente;
  c) Informar o número do CPF.
  7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
  8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizara a inscrição.
  9. Apõs a finalização da inscrição, acandidato não poderá comigir ou alterei informações pare como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados, A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o Item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14 2.
  10. O centro Paula Souza e a Unidade de Iránio não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos compratodores(sigostivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibiliem a transferência de dados.
  11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante at 1 publica de la diferencia pagamento em valor metora do que o estabelecido.
  12. Eleuar pagamento em valor metora do que o estabelecido.
  13. Eleuar pagamento após o período estabelecido para inscrição:
  14. Desar de atender aos procedimentos avar inscrição.

- inscrição; c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;
- e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-pleto do formulário de inscrição; f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive-rem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com dareza.
- clareza. 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, di

- 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candida lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
  13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sau guarda.
  13.6. A Indicação do adulto responsável deverá ser real-
- zada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.

  13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

  a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
  b) Clicar em Etec >> Concursos >> Etecs >> Concurso Públ.

- Docente:

  () Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de solicitação para amamenta; e preenchê-lo com as informações pertinentes;
  () Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsavel por sua guarda no
- uecuner uas provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e122adm@cps.sp.goubr. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 122/01/2022.
- I A Directivo Para Provosa Concorso Postaco Estinal. Pr 12/201/2022.

  14. Após o finalização do inscrição, o candidato poderá das no formulario de inscrição: das no formulario de inscrição: do Nome ou Nome Social: b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro; c) CPE.

  14.1. A Correção que trata o item anterior poderá ser sol-citada pelo candidato até o término da validade do Concurso Público, desde que co candidato año tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

  14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no Item 14 deste Capítulo, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.spo.gov.br;
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
   b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-ento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

- rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenché-lo-com as informações pertinentes com a informações de de de de-identificação oficial que contenha a informação correta; e i Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e122admóges, spagouk. No assunto do e-mail, deverá constra expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇOS; PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL ° 122/01/2022. 22/01/2022. 15. Somente será aceita uma inscrição por candidato.
- 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato erá considerada, para quaisquer efeitos, ápenas a primeir nscrição. As demais inscrições serão indeferidas. CAPÍTULO V
- CAPITULO V DA REDUCÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato oderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do alor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente

- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ
- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri c) razer o dowinidad do arquivo correspondente ao requer-nento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê-o com as informações pertinentes; d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se
- a) Aniexal ao requerimento cópia da accumentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo; e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e/22admérges, 250 N. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLIFICAÇÃO DE REDVIÇÃO ESENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PIÓBLICO DOCENTE EDITAL N° 1220/12022.
  5. Fara a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins-servação de companya de com
- Para a soficitação de redução ou isenção usa usas ue incição, anexe a orequerimento cópi a dos seguintes documentos:
   Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição:
   a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de
- no pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar
- arteria de toentudade estudantin ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
   5.2. Quanto às circunstáncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de instridês.
- 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de
- 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição; a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por origão oficial ou por entidade coletora credencidas pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do andidato no peridodo de 12 (does) meses amteriores à niscrição. 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestandor-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciar à a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do período reservado para o recebimento das inscrições.
- to das inscrições. 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da xaxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido
- este Edital.

  8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá roceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro o período de recebimento de inscrições estabelecido neste
- do período de recemmento de maio de la Edital 8.1.0 candidato que não concordar com o indeferimento de 8.1.0 candidato que não concordar com o indeferimento de la Constancia de la Seguinte a divulgação poderá, no dia seguinte a divulgação о санинам цие пао concorrar com o indeterimento pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgaç da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recur destinado a Comissão Especial de Concurso Público.
- 8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e122adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail. ReCURSO REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCUR-
- D PÚBLICO EDITAL Nº 122/01/2022.

  8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do eccuso vía e-mão.
  8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do periodo de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
  9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de tax reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo
- erá o pedido de inscrição invalidado. 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não atendendo, á época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo.
- e Capitulo. 10.1. A eliminacão de que trata o item 10 importará a anu
- 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importara a amu-lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso
- EditaL
- al Capítulo VI
- CAPÍTULO VI

  DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM
  DEHCIÉNCIA

  LA SC candidatos com deficiência, que pretendem fazer
  uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII,
  do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementa
  Estadula nº 638, de 1809/1992, com as alterações previstas na
  Lei Complementar Estadula nº 932, de 081/11/2002, e Decreto nº
  5,9591, de 141/00203, à assegurado o direito de inscrição no
  presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com
  as attibuições do emprego público permanente de Professor de
  Ensino Médio e l'écnico.

  2. Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas
  com deficiência aquelas que se enquadarm nas categorias
  discriminadas no paráragrá foinco do artigo 1º do Decreto nº
- com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 95.591, de 14/10/2013.
- 59.591, de 14/10/2013.

  3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas.

  4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a

- contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) na o anotra da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) na o a contra da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência a o sua gruz, com operses referência ao Código Internacional de Deença CID 10, contendo a assinatura o co raimbo do CRM do médico responsavel por sua emissão.

  5. O Budo médico poderá estabelecer, também em função da deficiência, quanto tempo addicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certame.

  6. O Candidato com deficiência visual midicado, ou a leitura de sua prova por um fiscal, ou ampliação de computador com software de leitura de seta elou ampliação de computador com software de leitura de seta elou ampliação de computador com software de leitura de seta elou ampliação de computador com software de leitura de seta por seta por com software de leitura de de

- ntual faina do fiscal. 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular,
- 7.4. A possibilidade de utilização de aparetho auricular, sujeto a inspeção e aprovação de seu uso, con candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso as salas de prova demais instalações relacionadas ao Concuso Público. Os e demais instalações relacionadas ao Concuso Público.

- reatrazação das provas licina sujerior a atiente da Tazouloridade do pedido, 1. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

  11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capitulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nesass condições emposesoas em deficiência. Nesass condições espestarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especíal, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

  12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e edeatrar-se ciente das condições esta-belecidas no certame.

  13. O não atendimento ao disposto neste Capitulo ou

- Abertura de Inscrições e declarar-se ciente das condições esta-belecidas no certarame.

  13. O não atendimento ao disposto neste Capitulo ou qual deficiência não seja constatada, será eliminado da Ista especial, constando assim apenas da Ista de classificação gerál de habilitados en deficiência participará do Concurso público em juguladade de condições com os demais candidatos, on que se refere aos critários de adualgação e desempenho. 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capitulo não poderá invocar sua situação para qualsiquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

  16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capitulo apula for o motivo alegado.
- e as instruções constantes deste E curso em favor de sua condição
- Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será
- eliminado do certame. 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por investidas. nvanuez. 19. Quando o número de candidato com deficiência fo
- 19. Quando o número de candidato com deficiência foi insufficiente para preencher as vagas reservadas, as que restaren serão revertidas para os demais candidatos. 20. As vagas reservadas facinão liberadas, se não ocorre inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será delaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus utleriores termos.
  - DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

  1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estran-geiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RND;

  2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro que preencha dadea portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 1909/2001).

  3. Em logrando égito no cartamo e estrangeiro párica co-
- 3. Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga—se omprovar, no momento do atendimento de sua convocação
- para admissão: a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II. "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;
- tederal competente; b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II. "b", da Constituição Federal), pede preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justica e Segurança Pública, com os documentos que o instruiriam:
- o instruíram; c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenc) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessános á fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasilerios quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança. Pública, com os documentos que o instruiram. A Será desclassificado do Concuso Pública o estrangeiro que não cumprir as exigências factadas no item 3 do presente que não cumprir as exigências factadas no item 3 do presente

- que não Cumpo.

  Capítulo. CAPÍTULO VII

  CAPÍTULO VII

  DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

  1. O candidato perto, pardo ou indigena poderá fazer
  uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei

  Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979,
- 2. O sistema de portuação direrenciada consiste na apli-cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Concuso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de l'Itulos).
  3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declara cumulativamente.
- a) Que é preto, pardo ou indígena; b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodedaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1259/2015; e

- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, termos do Decreto nº 63.979/2018.
- 4. É permitido ao candidato declaria-se preto, pardo ou nidigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras estasal-ecidas neste Edital. Espoderá impertar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
  5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992. 4, É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou
- das pela Lei Complementar nº 683/1992.
  6. O candidato preto, pardo un indigena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avelação e desempenho.
  7. A fórmula de cikrulo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Concuso Público.
  PD = (MCA = MCPPI) / MCPPI
  Onde:

- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-
- manitestaram interesse em participar da pontuação ditreincidad.

  MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se- por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declarama nomo pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

  MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que portutaram, excluindo-se os inabilitados os candidatos que portutaram, excluindo-se os inabilitados quele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em referência.
- eferência. 8. Não será aplicada a pontuação diferenciada
- e. Não será aprecao a pontuação direfericada: a) Na inexistencia, entre os habilitados, de candidatos bene-ficiánis do sistema de pontuação diferenciada; b) Quando, na formula de cáludo da pontuação diferen-ciada (PD), a NCPI) potruação media do concorrência PPII for ambier que a MCA (pontuação media da concorrência ampla); d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escrita-do Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Podanovicos de porta de Métodos
- agógicos. 9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do
  - curso Público é: NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI
- NT-VT = (1+V)/NS-VT Onde: NT-VT = é a nota na fase do Concurso Público, após a plicação da pontuação diferenciado (PD) e que gerará a classi-cação do candidato na fase do Concurso Público, Ao término da sea do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a ota simples do candidato. NS-CYT = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- nsucria e a ordina sinipes su ciantidado teneticianto, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro
- subsequente.

  11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram desempenho minimo estipulado neste Edital ocorrerá somentra após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.
- ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

  A veracidade da declaração de que urata a alínea "a" do item 3 do presente Capitulo será efetuada pela Comissão Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de portuação diferenciada, terá as seguintes atribujões:

  a) Ratificar a autoeidaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-ação diferenciada;

  b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

  c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, aquando for o casos, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

- peto Camboato comtra a uecisar que constatar a rabistate a tunto elarração. A verificação da veracidade da autodeclaração cornerá após a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada. 14. A a ferição da veracidade do autodeclaração do candidado preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (apartencia), através de foto encominhado pedo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o
- da inscrição. Caso subsistam dividas, será então considerado o critério da ascendência.

  14.1, Para comprovação da ascendência, a Comissão Espe-cial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idoneo com foto, de pelo menos um de seus geni-tores, em que seja possível a verificação do preenchimento do crequisto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada. 14.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do gentorio, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidado da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidado por considerado como não encundardo na condicia de defarada.
- da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na conficição dedarada, e eliminado do Concurso Público. 15, Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Regidos Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na susência dete, no de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na susência dete, no tota de la texticação.
- ato da inscrição. 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o
- na do de risolação.

  15.1. Na ausércia do encaminhamento do Rani, será candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

  16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de fabilidade de sua auto-declaração é facultado, no prazo de 7 (seté) dias, por pecidio de reconsideração, dirigido à Consissa Desportal de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de reconsideração, dirigido à Consissa Desporta decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciado pedido de reconsideração inicidas—se-a no dia últi subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

  16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: el 22adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assumto de —maila RECONSIDERAÇÃO CONCUSSO 1901ECO EDITAI N° 12201/2022.

- 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da
- 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da consideração não DC. Inconsideração não DC. Inconsideração não especial fuebra de reconsideração so aprovento tor ado spadrões estabelecidos, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulados neste Capitula. O 17. 3 e constanda a falsidade da autodeclaração, o candidato de Concurso Público.
- CAPÍTULO IX
- DA BANCA EXAMINADORA 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (três) nembros, contendo pelo menos um especialista na área de
- ensino do componente. 2. A designação dos membros da Banca Examinadora levara em consideração os princípios de moralidade e de impessoalida de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

- 3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca | minadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de

- rora do CEETEPS.

  4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo X deste Edital.

  CAPITULO X

  DAS PROVAS

  1. O Concurso Público contará. obrinstarárament (três) fa i) fases, na seguinte ordem: a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e
- dassificatório; ssificatório; b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de bilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório
- lassificatório; e c) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório 2. A duração das provas constará do respectivo edital de
- CONVOCAÇÃO.

  3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas, preferencialmente, com antecedência minima de 30 (tima) minutos, munido do original de um documento de identidades dos documentos de identidades carteiras efor cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal, Centras Profissionais expedidas por Orgados ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, Valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social o- CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação CNH com fotografia na forma da Lei nº 59.03/1997.
- 3.2. O documento de identidade apresentado deverá esta em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação con dareza.
- ta. I. Nos dias designados para as provas, o candidato assinar:
- 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinará lista de presença.
  5. Não será admitido na sala ou no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para
- seu inicio,

  6. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala destinada a Prova Escrita, decornido 01 hi0mini de seu inicio,

  7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidas consultada bibliográficas de qualquer espécie, mem a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.

  8. O candidato não poderá assentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.

  9. Não havará soquinda, chamada soia mual for o motivo.
- sem acompaniamento de um insca.
  9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário preestabelecidos.
- estabelecidos, 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o eliminação do certame. 11. O candidato não poderá alegar quisiquer desconhe-entos sobre a realização das provas como justificativa de
- cimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

  12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso Público, ainda, o candidato que:

  a) Apresentar-se apos o horário estabelecido para a realiza-ção de qualqueu ma das provas:

  b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja o previst no edital de convocação;

  o) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alexador.

- (a) Não comparecer do provido espara a realegado;
  (b) Não apresentar o documento de identidade para a realegação das provas, nos termos deste Edital;
  (c) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação. nitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato
- que:
- a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos,
- incorrendo em comportamento inadequado;

  b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer mem
  bro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da
  Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente o
- a outro candidato; e

  Q) Durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se con outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

  14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeto ao conteúdo e avaliação das provas.

  CAPITULO XI
  DA PROVA ESCRITA

DA PROVA ESCRITA

- CAPTULO XI

  DA PROVA ESCRITA

  1. A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões com mitiple secolan. Visa verificar se o candidato domina os diferentes contedos do componente curricular do Concurso Público e resí feta simultaneamente por todos os candidatos.

  2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total da pontuação atribuída à prova, até o limite máximo de 5 (cinco) candidatos, escenhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demais fases.

  2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capitulo VIII do presente Edital.

  2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que secontaraem ensas condição participarão da Prova de Métodos Pedagógicos.

  3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV deste Edital.

  CAPTULO XI

CAPÍTULO XII

DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

- OPTILUO A II

  A PROVA DE METODOS PEDACÓGICOS

  DA PROVA DE METODOS PEDACÓGICOS

  A PROVA DE METODOS PEDACÓGICOS

  A PROVA DE METODOS PEDACÓGICOS

  CARROLLA PEDA POR DE METODOS PEDACOGICOS

  CARROLLA Tem por objetivo avallar o candidato sob o aspecto observado por acira do componente curricular e sob o aspecto didatico-pedagógico da prática docente.

  2. A Prova de Metodos Pedagógicos será pontuda median-te os critérios estabelecidos no ANEXOV deste Edital.

  3. O tema para a Prova de Metodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova de Metodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova de Metodos Pedagógicos será sorteado, a pela Para Por Vande Metodos Pedagógicos será sorteado, a Unidado deverá prepara o plano de auda de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora a qualer eferente ao tema sorteado.

  5. Atributa-se-a nota O (zero) na Prova de Metodos Pedagógicos ao candidato que:

  a) Recusar a ministrar auda didática perante a Banca Examinadora.

- b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para

- Bance Examinadora.
  CAPÍTULO SITULOS
  1. A Prova de Titulos, de caráter exclusivamente classificatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios referentes a formação académica.
  2. Serão avaliados somente os títulos do candidato aprovado na Prova de Metidos Pedagógicos.
  3. Para a Prova de Titulos, deverá ser encaminhado parandidato a cofosi da documentação comprobatória, referente
- candidato a cópia da documentação comprobatória, refe
- a formação acadêmica.

  4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.

  5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) será dassificado apenas com os pontos obtidos na Prova Escrita

- e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a
- condição de aprovado. 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de

- pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de Ensino.

  7. A Prova de Titulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no AIEEO V deste Edital.

  8. Somente será pontuado o Itulio cujo documento encaminhado seja aquele listado no referido anexo.

  9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras deverão estar revalidados por univesidades públicas, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei rº 9.394, e 2012/1996, e suas alterações); caso contrário, não serão considerados para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando induídno no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

  CAPITULO XI

- descrito flo AMEXO III do presente ciuta.
  CAPTULO XI.

  20 JULGAMENTO DAS PROVAS

  1. A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de
  (cero) a 100 (cero) pontos.
  2. A Prova de Metodos Pedagógicos obedecerá a uma escala
  pontuação de 0 (cero) a 100 (cero) pontos, conforme critérios e
  pontuaçãos de defectodos Pedagógicos obedecerá a uma escala
  pontuação de 9 (cero) a 100 (cero) pontos, conforme critérios e
  pontuações estadasecidos no AMEXO V deste Edital, a difa decendrada de conformações estadas decidos no AMEXO V deste Edital.

- pontuações estabelecidos no AMEXO V deste Edital.

  2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

  2.2. Atribuírs—se- a nota 0. (zero na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

  2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-aprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Administración de Métodos de Considera de Conside edagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corres-
- pondente.

  3. A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontua-ção de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V
- e Edital. 3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso
- 3.1. Não é considerado para a prova de titulos o curso de Especialização ditos sensi), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital. Pova Escrita, Prova de 4. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de 4. Editodos Pedagogicos e Prova el Etitudo) poderá ser ultrapassa-da aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à portuação diferencidad.
- 4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen ciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova ser
- ciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será-botida somente após a aplicação da portuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capitulo VIII do presente Edita; 5. A nota final do candidato será aquela que resultar da média arimética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação correspon-dente a Prova de Titulos (pt).

Exemplo (pe + pmp) / 2 = média

- www.pmp) / Z = média média + pt = nota final do candidato CAPTULO XV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE 1.A dassificação final dos candidatos aprovados no Concur Público será separada em duas listas de titulação: Licenciado Graduados. 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá

- preferência sobre o "Graduado".

  2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a ordem decrescente das notas finais.

  2.1. Relacionar-se-à o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de Metodos Pedagógicos.

  2.2. Relacionar-se-à o candidato ausente pela ordem crestate the visiones de la residir escapado na orience pola defen-
- 2.2. Relacionar-se-a o candidato ausente pela ordem crescente do nimero de inscrição, contendo o número do documento de identificação e CPE.
  3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:
  a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10,741, de 01/10/2003, alterada pela Lei nº 14,224, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade; b) Oue tenha comprovadamente sido iurado, nos termos do b).
- entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;
  b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do
  disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal DecreC-Lei n° 3.699, de 0.310/1941, introduzido pela Lei Federal
  n° 11.689, de 1006/2008, direito este reconhecido para quem
  exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal
  qui citada, ou seja, 1008/2008;
  c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas
  Sociais do Governo Federal";
  d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagónico:

- o) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;

  g) Que obtiver maior pontuação na Prova de Titulos;

  g) De maior idade.

  3.1, Para que se beneficie do critério de desempate constante da alinea "b", o candidato deverá:
- a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci-
- a) Informar no ato da inscrição, sua condição de ter exercido a função de jurado;
  b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado, s. Borado de jurado, s. Borado de jurado, s. Borado de jurado, s. Borado de jurado, se benefici deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no a to deverciço, será eliminado do Concurso Público.
  3.3. Para que se beneficia do critério de desempate constante a nálinea "C." o candidato devejas Sociais do Governo Federal";
  b) Estar ciente de que, no exercício de emprego, deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Porgramas Sociais do Governo Federal";
  cha constante de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

- rai . 3.4. Caso o candidato dedare no ato de inscricão a con 3.4. Caso o candidato dedare no ato de inscrição a con-dição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Concurso Público. 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulairo de inscrição.
- zo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ublicação das listas de classificação, os candidatos com defi-ciência deverão se submeter à pericia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das
- ua compatibilidade de sua dericienta com o exercicio das 5. A pericia médica ser realizada no Órgão Médico Oficial 6. Stado, por especialistas na área da deficiência de cada can-didato, devendo o baudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame. 6. Concluidos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o
- condidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (trés) días úteis, contados da data de sua expedição. 7. Findo o prazo estabelecido no tiem anterior, seráo publi-cadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluidos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaporos na inspeção medica.

8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da ar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 a prova. deixar de entregar o laudo no prazo estabele constará apenas na lista de classificação geral.

CAPÍTULO XVI DA HOMOLOGAÇÃO

- DA HOMOLOGAÇÃO

  1. A homologação do Concurso Público dar—se—á por ato do etor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de las as etapas do certame.

  2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um), a partir da data da publicação da homologação em DOE.

  3. O prazo de validade poder se promogado por igual idod, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

- periodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.
  CAPITUD XVIII
  DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
  1. Após a publicação da homodogação do concurso em
  DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio
  de Edital divulgado em DOE, (o); candidato(s) aprovado(s) e
  desistificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de
  vaga(s) oferecida(s) no certame.
  1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de dassificação final esgotada a prioridade do
  licenciado sobre o araduado.
- Ledo a orden de America.

  2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso em caso de:

  a) Não atender a convocação na unidade de ensino de

em do certame; b) Recusar as aulas oferecidas;

- v) necusar as autas oferecidas;
   c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição;
- o componente curricular objeto deste certame, informado no formulario de inscrição;
  d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das audas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;
  e) Deixar de entra em exercício no prazo estipulado;
  f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.
  3, O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de descisión cir.
- 3. O candidato que declinar totalmente das aulas otereciaas assinará termo de desistência.

  4. O candidato convocado poderá ser representado por porcurador constituido, desde que o pocurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma consecuente de acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

  5. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder—se—à ampliar carga horáta, no dia seguinte ao da escone e atibulição de aulas, respetitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Cataldogo de Requisitos de Tulbução para o Docencia.

  6. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de telestabalhoriemota, conforme disposições previstas forma de telestabalhoriemota, conforme disposições previstas
- forma de teletrabalho/remota, conforme disposições prevista
- nos artigos 75—A a 75—E da CLT. 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir a época da inscrição e ainda, aquelas soficitadas peb orgão administrativo da Unidade de Ensión, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital. 8, ô linicio do exercicio e condicionado à entrega do attestado de Saúde Ocupacional, a emissão "Gaduado" e, ainda, a publicação em DOE do Alto Decisório, em caso de encontrar-se em acumalação em DOE do Alto Decisório, em caso de encontrar-se ma acumalação em DOE do Alto Decisório, em caso de encontrar-se ma acumalação em POE do Alto Decisório, em caso de encontrar-se para acumalação ereunerada, nos temes do ínicios VI do artigo 37 da Constituição Federal.

  9, O Candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

- 9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes o inicio do acercicio, en dínicia o médico convenido, médiante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino, 9.2. O candidato que não relazer o exame médico admissional ou que não lo fronsiderado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público.
  9.3. Durante a realização do exame médico admissional, poderão aser solicitados exame medico complementares, se julgado poderão ser solicitados exames complementares, se julgado

- necessário.

  Ja Candidato aprovado no Concurso Público que mantenha vinculo empregaticio com o CEFIEPS, mediante preenchimento de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Medio e Feincio em una ETEC, terá:

  a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado;
  b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de emprego público permanente.

  11. O candidato admittido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias na forma discosta na CII

- 11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLI
  12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Concurso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
  12.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Uni-
- 12.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Uni-dade de Ensin responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final. 12.2. Nas convocações eletuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aoroxado.
- foi aprovado.

  12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a

- que loi aprovado.

  12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deste Capitulo, por ten exercido o direito decorrente dá habilitação no Concuso Público, não poderá becere de la habilitação no Concuso Público, não poderá becere de la concuso Público que convocação neste certame.

  APPLIO XVIII

  DOS RECURSOS

  1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (trés) das úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.

  2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: e122adm@cps.pgo.wbr, devendo constar expressimente no assunto do e-mail ReCURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 122/01/2022.

  2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Diridade de Ensino.

  2.2. Na ocorrencia da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edita, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

  3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar
- 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar
- 3, Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respetiçosos, que apontem as circunstancias que os justifiques, ben como apresenta cada questão ou tiem com argumentação lógica e consistente.

  4. Admitint-2-a-s um cimico recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

  5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital que não contenham os elementos determinados nos items anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capitula,

  6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análse do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia utili subsequente a data de protocolo do recurso.

  7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOS.
- recurso via DOE. 8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s)
- elativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pres taram a prova correspondente.

  9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso

- 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
- decisões.

  11. Em função dos recursos impetrados e das decisões.
  emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.
  - CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

  1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a
  1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a
  1.1. Objetivando garantir os principios hásicos que regem a
  Administração Pública, dentre eles o de moraldade e impessodidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso
  Público ser atribuida à Direção de outra Unidade de Ensino.
  1.2. Na corrônica do disposiço no item 1.1. de presente
- Capítulo:

  a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
  Unidade de Ensino para a qual se destina o certame:
  b) os candidades insertisos deverão ser comunicados de
  tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso
  Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado o
  Didino Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de
- ino. 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu

- aplicáveis a fabidade de declaração um santições pénáls aplicáveis a fabidade de declaração com que os diplomas, cer-tificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterio sejam revelidados por Universidade ou Instituição Oficial. 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque momento solicitar ao candidato a aprisentação, eschercimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital. 5. Em lipotões alguma será devonido o valor pago pela inscrição, sobre em caso de cancelamiento do Concuso. 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concusos Público nos meios informados no tiem 3 do Capilulo I deste Edital. No entanto, a infor-mação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato adegar desconhermento.
- mação ondat e a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento. 6.1.A divulgação dos editais do Concurso Público em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial,
- meios nad especinicados neste cintan nao tera carater oficia, sendo meramente informativa. ANEXO I CRONOGRAMA A. Perido de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 26/09/2022 a 28/09/2022 R. Peridod provivele para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 29/09/2022
- pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 29/09/2022 a 03/10/2022 C. Periodo de inscrições: 29/09/2022 a 13/10/2022 C. D. Periodo de inscrições: 29/09/2023 a 03/10/2022 C. D. Periodo provável da divulgação em DDE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 14/10/2022 a 03/10/2022 a 03/1
- 21/10/2022 a 10/11/2022 . Período provável da divulgação em DOE de Setilad de Resultado da Prováscrita: 22/10/2022 a 14/11/2022 G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Afreição da Viencidade da Autodedaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 23/10/2022 a 15/11/2022
- H. Período provável para realização da Prova de Métodos
- H. Periodo provável para realização da Prova de Metodos Pedagógicos: SE/002022 a 17/11/2022
  L. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Metodos Pedagógicos, Prova de Titulos e Classificação final: 29/10/2022 a 21/11/2022
  J. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/11/2/2022

  V. Pariodo provável da nuhitrarão em DOE de Edital de
- K. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/2022 a 30/01/2023
- convocação: 23/12/2022 a 30/01/2023

  Candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de reduçãos feçado a de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especia de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital).
- V do presente Edital),

  Os prazos e procedimentos para interposição de recursos
  encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital,
  ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE
  ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
  (ART. 103 DO RECIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS ETECS]
  1. responder pela aprendizagem dos alunos;
  2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento
  dos alunos:

- 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alur

- dos alunos;

  3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;

  4. estabelecer estratégias de recuperação continua para
  alunos de menor rendimento e dar ciercia dela aos mesmos ou
  a seas responsáveis fegais se menores.

  5. estabelecidas pela fegilação e pola ecota;
  6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à
  avaliação e ao deservolúviento profissional;
  7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projelo Politico-Pedagópoico da Unidade ETEC, o Plano
  de Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;
  8. informar aos alunos, no início do periodo letivo, sobre
  o plano de trabalho docente, apresentando as competências,
  9. preparar as aulas e material didático de apolo, bem como
  a atividades de recuperação controle dos avalaçãos;
  10. atender às orientações dos resupos viveis pla administração da Unidade ETEC, previstas no artipo 19 deste Regimento,
  nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, ecuação e outros de interesse da escos marir os
  pazos fizados para encaminhamento dos resultados parciais e
  finasa, entrega do Plano de Trabalho Docentre e demais documentos solicitados.
  12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade
  11. colaborar com as atividades de articulação da Unidade
  12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade
  12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade
- finals, entrega do Plano de Trabalho Docentre e demais documentos solicitados:

  12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade
  ETEC com as familiais e a comunidade;

  13. compariecer às solenidades e reuniões de finalidade
  pedagógica ou administrativo, dos órgãos celetivos e das institutições auxiliares de que Tizer parte.

  14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clara
  ravoried a áção educativa e en harmonia com as direttizes
  gerais fixadas pela Unidade ETEC
  15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização
  16. traja-es-a dequadamente em qualquer demedicai da
  escola, de modo a manter-se o respetor mútuo e a atender às
  normas de Higiene e Segurança possoa e codetiva;
  17. cumpiri o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores
  do CEETEPS.
  ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE ITIULAÇÃO
  1) REQUISITOS DO EMPREGO PUBLICO PERMANENTE DE
- ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO 1 REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
- PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO – Para ser enquadrado na titulação "licenciado"

Fortador de:
Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
so de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que
mitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

ICA DE INIVEL MEDIO: - Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito Licenciatura em cursos superiores de formação de profe Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 2007/1971, Esquemas 1 e II. Esquema 1: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tenologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel medio no cursofriza do comonente curricular elegiona do medio no cursofriza do comonente curricular. electionado na

médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de prose inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos peto Conselho Nacional de Educação, na Resolução (NECEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 20/07/2015 o.g. admá, na Resolução (NECP nº 2, de 01, publicada no DOU de 20/07/2015 o.g. admá, na Resolução (NECP nº 2, de 10, publicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de rogramas especiais, nos termos previstos pedo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação (EE nº 1099) publicada no DOE de 80/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o refluciando na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Para ser enquadado na titulação "graduado":
Portador de:
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

curricular em que se inscrever 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

curricular em que se inscreve.
2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular História
(RNCC ETIM / MEC / EM com Éndases/(ENSINO MÉDIO (RNCC/
ETIM / MITEC / EM COM ÉNRASES/ ITINERARIOS FORMATIVOS/
DI): Ciências Sociais com Habitiração em História (IP); Flosofia (IP); Geografiaco em História (IP); Flosofia (IP); Geografiaco em História (IP); Historia (IP); Geografiaco em História (IP); Historia (IP); AMEXO IV.—PROGRAMA DA PROVIA ESCRITA
CONCHIOS SEPCEITICOS DO COMPONENTE CURRICULAR
PARA O EMPRECO PÚBLICO PERNAMENTE DE PROFESSOR DE
ESTINO MÉDIO ETÉCNICO:

1. Património historia concentrações humanas: Islade Antiga es Povos da Mesopotámia;
2. — O património tangivel e intragivel como registro
cocumentais na formação da historicidade social: Egito Antigo; Hebreus, Fenicios e Persas, Grécia Antigo; Império Romano,
3. — Papal Identitário na formação cultural de sociedades:
Idade Media: da Europa Feudal ao Mundo Cristão (Medieval).
4. — Institutições Socials, política se econômicas es usa resicões com o passado histórico: Idade Modema do Renascimento
a Formação dos Estados Unidos.
5. — Formas de participação política para a conquista
6. — Interpretação critica da organizaçõe in instituções
políticas e econômicas em sociedades: contemporâneas Imperio
Presenvação do direito: Idade Contemporâneas Imperio
Frenação dos direitos Idade Contemporâneas in preservação do furitos Idade o roganização de instituções
políticas e econômicas em sociedades contemporâneas Imperialmon na Márica e na Aésa; de Primeira Guerra Morudal ao
Boas OCCES DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA:

Lei nº 10.17/1998— Resulta o processo administrativo no

NOCÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

MOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Lei nº 10.17/1998 - Regula o processo administrativo no
ambito da Administração Pública Estadual;
Lei Complementar nº 1,044/2008 e demais alterações —
Institui o Plano de Carreiras, de Empregas Públicos e Sistema
Retributiorio dos servidores do Centro Estadual de Educação
crenológica Paula Souza - Cetetpos,
Deliberação Ceeteps nº 23/2015 - Dispõe sobre a atribuição
de aulas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de
Educação Tecnológica Paula Souza,
Deliberação Ceeteps nº 02/2011 - Institui o Regulamento
Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps;
Deliberação Ceeteps nº 80/2021 - Regimento Comum
das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza
- Ceeteps.

LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO: Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educaçao Nacional – LDB; Capítulo II – Da Educação Básica; Seção IV – Do Ensino Médio; Seção IV – A – Da Educação Profissional Técnica de Nivel

Médio.

Capítulo III – Da Educação Profissional e Tecnológica;
Alteração da LDB – Lei 13.415/2017;
Resolução ONIFC/P n° 12.021 – Diretrizes Curriculares
Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
Resolução ONIFC/EB n° 103.2018 – Diretrizes Curriculares
Nacionais para o Ensino Médio;
Parecer CNE/CEB 392.004 – Aplicação do Decreto
5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio.

Parecer CNE/CEB 39/2004 — Aplicação do Decreto 5/154/2004 na éducação Profissional Técnica de nivel médio e no Ensino Médio.

Lei de Acesso à Informação:
Lei de Médio Despenda de Prova de Médio Despenda de Sequência, objetividade no tratamento do asounto (dareza, concisão, infirese), adequação ao terna (centro da ada) emprego correto de conceitos, relações de O (zero) a 40 (quaerta) pontos.
PLANEJAMENTO — Introdução do assumto verbalzação dos objetivos da aula, preparação da aula (paresentação de plano dudicios concretos) de O (zero) a 20 (vinne) portos.
PLANEJAMENTO — Introdução de casto de plano dudicios concretos) de O (zero) a 20 (vinne) portos.
PLANEJAMENTO — Introdução do contexido de fecutos dididicas despondes (ex. audiovisual material impresso, quadro negro etc.), adequação do contexido ao nível dos aluma, propasos e ao nivel dos alumas, interação aluma-professor (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação consessos faciais e comporais (finctivalo posticus).
ENFESSÃO — contato visual e apresentação pessoal dos instrumentos de avallação; de O (zero) a 20 (vien) portos.
UNGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fuliencia de acestria, exemplificação; og armatitad, Latera, legibilidade de acestria, exemplificação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
A Prova de Effutiuos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta)

1étodos Pedagógicos. 2) PROVA DE TÍTULOS A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma única vez para cada título apresentado, conforme

a seguir especificado:

— Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

— Mestrado: 10 (dez) pontos; e

— Doutorado: 15 (quinze) pontos.

Considerar—se—á para a Prova de Títulos os cursos de espe-cialização (lato sensu) e pós—graduação em nível de mestrado e de doutorado, concluídos até o término do período de inscrição,

desde que:

- Vinculado ao componente curricular em concurso ou na rea de educação (quando integrar a base nacional comum do ensino médio); ou

- Rebacionado a área do componente curricular em concurso ou na face de educação (quando integrar a parte diversous ou na face de educação (quando integrar a parte diversous ou na face de educação (quando integrar a parte diversous ou na face de educação (por fassional técnica de nivel médio). de nível médio).

de nivel médio).

Comprova-se- à o titulo por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expedido por institução reconhecida:

— Cursos de pós-graduação em nivel de Doutorado ou Mêstrados diploma registrado ou certificado certificado de conclusão;

— Cursos de especialização dato sensu, realizado em comformidade com a normas do Conseño Nacional de Educação);

certificado certificado de conclusão.

Mão é roudefeardo nasa a toma de titulos o curso de Expe-

certidalocertificado de conclusão.

Não é considerado para a prova de titulos o curso de Espe-cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no AMEXO III do presente Edital.

Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto no presente Edital.

ANEXO VI — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Curriculo atualizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

2. Declaração de Situação Funcional Imodelo fornecido ple Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for coas (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais finodele fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do migrato de Renda não Fronte (modelo formecido pela Unidade).
6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo forcerdo na la Initidade).

6. Declaração de Opcio — Continbuição Janunca (Information Pedido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão (Se de Nascimento).

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando foi

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

15. Copia do Certinicado Militar du Comprovante de Estar não cama do higrações militarea, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticado dos documentos que comprovem requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições ploma, ou na fata deste, o Certificado de Conducião, regis-o no respectivo conselho, especializações, comprovante de mediância)

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

experiencia).

18. Cojal do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional do Electrico em Elifermagemi.

19.1. Apresentar comprode entro da validada de vacinação obrigadina contra difereia, tistano, hepatite, nos termos do colorador de contra de contra

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELLÓPOLIS, da cidade de SÃO PAULO, com fundamento na alinea "a" do inciso II do artigo 2" da Portaria CEETEPS-COS n" 914, de 14, publicada no DOE de 28011/2015, e em atendimento ao Deceto n" 60.449, de 15003/2014, publicado no DOE de 16003/2014, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidencia do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pala realização do concurso no componente curricidar Acessibilidade Digital, do curso técnico de nivel médio em INFORMATICA PARA INTERNET INTEGRADO AD ENISMO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO):

Titulares: VANIA APARECIDA PROFITTE CAPUZZO, RG.: 12888855, Pro ssor de Ensino Médio e Técnico LUCIA MARIA BRANCO, RG.: 19458232–2,Professor de

ino Medio e Tecnico LIGIA MARIA DE ABREU, RG.: 8754428, Professor de Ensino

Suplentes: ANAJARA FERREIRA DE OLIVEIRA, RG.: 29918037-2, Agen te Técnico e Administrativo RAIANDESOM WESLLEM MARTINS SANTOS, RG.: 39026962-1, Sasessor Administrativo LUCYMARA PACHECO PRINCIPE ALCALA, RG.: 20214869–

\*COLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS - SÁO PAULO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO, EDITAL N° 205/17/2002 EDITAL DA BARETURA PARA INSCRIÇÕES OCCENTRA DE SERVIDA POR ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNICÓGICA PAULA SOUZA - CECETES à vista das disposições do Decreto n° 60/49, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS, da cidade de SÁO PAULO designadas confieme Potraria do DIOSC. Despaño do ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS, da cidade de SÁO PAULO designadas confieme Potraria do DIOSC. Despaño do GESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS, da cidade de SÁO PAULO designadas confieme Potraria do DIOSC. (Despaño do GESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS, da cidade de SÁO PAULO A PORTO DE CONTRA DE PORTO DE PORTO DE CONTRA DE PORTO DE PORTO PORTO PÚBLICA A BABETURA de inscrições ao Concurso Público para preenche, mediante admissão, (s) emprego(s) público); para preenche, mediante admissão, (s) emprego(s) público); para preenche, mediante admissão, (s) emprego(s) público); público); para preenche, mediante admissão, (s) emprego(s) público); público (PETINA DE PORTO PÚBLICA A BABETURA de insprições ao Concurso Público para preenche, mediante admissão, (s) emprego(s) público); para porto Público Público); Pátrica De DIA PORTO PORTO PÚBLICO PÁRITA DE PORTO PÚBLICO PÁRITA DE PÚBLICO PÁRITA DE

ensino médio (mtec — programa novotec integrado)) Quantidade de emprego público permanente pre: Vista: 1

VIDIA: 1
TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,0
PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS – SÃO PAULO

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

S DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar
ri-240 de 220/40214, publicada no DOE de 23/04/2014 e no
parágrafo único do artigo 445 da CLT.
2. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a
serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos
da Lei Complementar nº 683, de 1809/1992, publicada no DOE
de 1909/1992, alterada pela Lei Complementar nº 922, de
8011/12002, publicacán no DOE de 09/11/2002 r espulamentada
pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de
51/10/2013, observadas as orientações constantes do Capitulo
VI deste Edital.
3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão
ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do
Setado - DOE (www.imprensandicial.com.br) e serão divulgadas
nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.
concusopublicos,popubr) e do Centro Estadual de Educação
Tecnológica Paula Souza - CEETEPS (www.xps.sp.gov.br), cfque
m Este 'S Concurso Público Decente VEm Andamento).
4. As datas previstas para realização do Concurso Público
4. As datas previstas para realização do Concurso Público

elm eter S Colicionsos Esces S Colicionsos Problemes Em Andamentol.

As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (AMEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DDE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estadulais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 857002. CAMEXO II deste Edital).

CAPÍTULO **II** DOS REQU**ISI**TOS DO EMPREGO E DE T**I**TULAÇÃO

DOS REQUISITOS DE IMPRECEDE UN INTUCAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catalogo de Requisitos de fitulação para a Docência, instituido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações) e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, po meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

miero ua instrução CLEL nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Doceĥao (lista de titulações para en cessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III iecessarias para m do presente Edital.

CAPÍTULO III

do presente tottal.

CAPITULO III

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de RS 20,19 (vinte reais
e dezenove centavos), correspondente ao PADRÁO I – A, de
scala Saharia – Professor de Ensino Médio e Tecinico, a que se
refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensal é constituida de horas-aula,
acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente
ao número de aulas e fetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálcudo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês seá considerado como tendo
4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título
e repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de
acordo com a normas internas do CEETEPS que disciplinam a
atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200
(duzentas) horas.

atribuição de autis, nou prosensa-dicizentas) horas. 5. A carga horária semanal será constituida de, no mínimo. 20 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII o utilizado de la Complementar nº 1.240/2014, capitul o IV

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

DAS CONDÍÇCIS E INSCRÍÇCIS 1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissaba: na naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pebe estatuto de igualidade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de diretos políticos, nos termos do § 1º do artigo) 12 da Constituição Federa**l**;

uição Federal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório ntigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

toral; e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigaçõe:

do emprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço; gibilico, no periodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10,261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

h) Possuir osu reupantos de la listica de canada de la miscrição do candidato implicará o conhecimento e a tória aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não operá alsagra desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas deverá le rotodas de concreta de companham de concreta de co

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de eletura i nucrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulario de inscrição. 4. As inscrições serão derelatos ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino. 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cps.s.ppoubr, no periodo de 29/09/2022 até às 23/59 de 131/10/2022.

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

S.1. A criterio do Diretor da Unidade de Insino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual periodo, 6. Para se inscrever, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cqss.poubt; b) Cikar em Ete \> Concursos \> Etecs \> Concurso PúbL Docente \> Inscrições Abertas; c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-lário de inscrições; d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste feital au ser abuno presidemose a maticipalo en cure superior feital au ser abuno presidemose a maticipalo en cure superior feital au ser abuno presidemose a maticipalo en cure superior feital au ser abuno presidemose a maticipalo en cure superior feital au ser abuno presidemose a maticipalo en cure superior con consensor de consensor

Bino de inscrição;

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente uma das titulações previstas como requisito;
e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos) estimas 3 meses, na hipótese do candidato declara-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos temos do Capitulo VIII do presente Edital.
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Rami próprio ou, na ausencia deste, o Rain de um de sesus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos temos do Capitulo VIII do presente Edital;
g) Recolher 4-Asociação de os fistema de pontuação diferenciada nos termos do Capitulo VIII do presente Edital;
g) Recolher 4-Asociação de os fistema des meterse - APM da Unidade de Ensino, Banco 1 - BANCO DO BRASI, S.A. agência 4284. Con Accedendor ASOCIGAÇÃO DE PRES E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICA HELIÓPOUS, ou via chave PXI. PIPOCAPI 1-2,094.448(0001-42), a taxa no so dor de R\$ 105.50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a titulo de ressarcimento de despesa so om material e serviço;
h) Fazer upload do comprovante do recohimento da taxa de inscrições at data do término do operiodo reservado para o recebimento das inscrições.
6.1. Para fazer o utiload do comprovante do recohimento de recohimento.

bimento das inscrições.
6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento do taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso PúbL

Doc c) Informar o número do CPE

7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra

na ou via não especificada neste Edital. 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulairo antes de finalizar a inscrição.

9. Após a finalzação da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou altera informações pene como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A execção se dará com a correção das informações a que se referem o inten 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2.

10. O Centro Paula Souza e a Unidade de forsino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não receivida por motivos de ordem teñera dos computadorecidospositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Distrio Oficial do Estado, quando:

a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabeleccido;

do; b) Efetuar pagamento após o período estabe**l**ecido para

inscrição;

() Deixar de atender aos procedimentos para inscrição;

() Deixar de atender aos procedimentos para inscrição;

(d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;

(e) Quando constatado prerenchimento incorreto e fou incompleto do formulário de inscrição;

(f) Quando as copias dos documentos juntados não estiveme em perfeitas condições, de forma a permitur a identificação com dareza.

rem em porfeitas condições, de forma a permitir a identificação con dazea, con dazea da conformidade com o Decreto nº 5,5.580, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediamte indicação no formulario de inscrição.

13.A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá Jaz2-lo, mediante preenchimento de requerimento proprio, endreçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pedo certame, 13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda. 13.2. Os dados do adulto responsável peda guarda da criança deveráo constar do requerimento.

13.3. Não haveá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

em favor da candidata.

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável dorevás er realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.

13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

a) Acessar o site www.css.pago.vbr.

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. Docente;

ocente; c) Fazer o down**l**oad do arquivo correspondente ao reque-imento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as

nformações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de dentidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das provas;

orrer das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos e) encaminar o requerimento e a copia dos documentos ara o e-mail e205op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, leverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-AR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº

i/12/2022. 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá uerer a correção das seguintes informações pessoais presta-no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;

lo (pr. en regular de la citem anterior poderá ser sol-citada pelo candidato até o término da valdade do Concurso Diblico, desde que candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 142. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.gov.o/br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. Dovente:

pocente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo

rimento de Correção das Informações Pessoas, e preencine—lo com as informações pertinentes com as informações correta; Juntar ao requerimento a cópia de um documento de didentificação oficida que contenha a informação correta; Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail «2050/pticp.scp.go/ptic» No assunto do e-mail «2050/pticp.scp.go/pticp.go/pticp.scp.go/ptic

NASOCE 1 EJSAN NA 205/12/2022.

15. Somente será aceita uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidatoserá considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.

CAPÍTULO V DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA REDUÇÃO OU SERIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos termos da lei n°12.78.26, ace 2017.2007.0 candidato
poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do
voir da taxo de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,
aos seguintes requisitos:
1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar
regulammente matriculado em:
a) Curso pré-vestibilar;
b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.
1.2. Prectabe armuneração mensal inferior a 2 (dois) salários
minimos, ou esteja desempregado.
2. Nos termos da Lei Estadual n° 12.147, de 12/12/2005, o
candidato doador de sanque poderá solicitar isenção total da
taxa estipulada para inscrição.

candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.

2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) messe.

3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do período de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.

3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no período de 26/09/2022 a 28/09/2022.

4. Para requere a redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido período: a) Acessar o site www.cps.papovbr; b) Clicar em Etec Ы Concursos Ы Etecs Ы Concurso Públ. Docente;

ocente;

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri-ce () Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri-nento de redução ou isenção da taxa; de inscrição, e preenchê— o com as informações pertinentes; d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se

refere o item 5 do presente Capítulo:

refere o Item 5 do presente Capítulo:

e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação
para o e-mail e2050p@scp.ssp.goub, No assunto do e-majl.
dewerá constar expressamente SOUIECAÇÃO DE REDUÇÃO/
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO PÚBLICO
DOCENTE EDITA Nº 2051/2020;
5. Para a solicitação de redução ou issenção da taxa de inscrição apunto a comprehente vidas de securidada para de comprehente dos de securidadas para de comprehente dos desentes de securidadas para de comprehente dos desentes de comprehentes de securidadas para de comprehentes de comp

crição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes docum

5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição:

 a) Certidão ou dedaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;